

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

NIRE 35300477570

CNPJ/ME Nº 07.594.978/0001-78

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 10 de maio de 2019

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 09h00 horas do dia 10 de maio de 2019, na sede social da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01311-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidiu a Reunião o Sr. **Edgard Gomes Corona**, que convidou a mim, **Thiago Lima Borges**, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Nos termos do artigo 15, inciso "f" do Estatuto Social da Companhia deliberar sobre: **(a)** a realização de oferta de resgate antecipado a ser endereçada aos titulares da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da Companhia ("Debêntures da Segunda Emissão"), de acordo com o procedimento previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.*" ("Escritura da Segunda Emissão" e "Oferta de Resgate Antecipado"); **(b)** a realização da aquisição facultativa das debêntures da segunda série da 3ª emissão da Companhia de titularidade dos investidores que subscreverem e integralizarem debêntures da terceira série e/ou da quarta série da 4ª emissão da Companhia ("Debêntures da Terceira Emissão Adquiridas"), com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures da Terceira Emissão Adquiridas por parte da Companhia; **(c)** a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta de Resgate Antecipado e para a realização da aquisição facultativa e conseqüente cancelamento das Debêntures da Terceira Emissão Adquiridas; e **(d)** a ratificação de todos os atos já praticados com relação às deliberações acima.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Foi instalada a Reunião do Conselho de Administração da Companhia e, aberto o debate sobre a Ordem do Dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

(a) Aprovar a realização da Oferta de Resgate Antecipado, de acordo com os procedimentos abaixo, nos termos da Escritura da Segunda Emissão:

1. **Público Alvo:** A Oferta de Resgate Antecipado será destinada a todos os titulares das Debêntures da Segunda Emissão, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos eles. O resgate antecipado poderá ser parcial na hipótese de existirem titulares de Debêntures da Segunda Emissão que concordarem com a Oferta de Resgate Antecipado, nos termos do item 3 abaixo.
2. **Valor da Oferta de Resgate Antecipado:** O valor da Oferta de Resgate Antecipado corresponderá a R\$1.000,00 ("Valor Nominal Unitário") ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Emissão dos respectivos titulares que aderiram à Oferta de Resgate Antecipado, acrescido: (i) da remuneração, conforme determinada na Escritura da Segunda Emissão, devida e não paga até a data da Oferta de Resgate Antecipado; (ii) dos encargos moratórios, determinados na Escritura da Segunda Emissão, devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado; e (iii) de prêmio, correspondente a 0,30% (trinta centésimos por cento).
3. **Adesão:** Os titulares das Debêntures da Segunda Emissão poderão se manifestar a respeito de

sua adesão ou não à Oferta de Resgate Antecipado em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada nesta data, com a presença da Companhia e da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário.

4. **Data:** A Oferta de Resgate Antecipado ocorrerá em uma única data, até o dia 24 de maio de 2019.
5. **Cancelamento das Debêntures da Segunda Emissão:** As Debêntures da Segunda Emissão que forem resgatadas serão automaticamente canceladas pela Companhia.

(b) a realização da aquisição facultativa das Debêntures da Terceira Emissão Adquiridas, com o consequente cancelamento de tais Debêntures da Terceira Emissão Adquiridas por parte da Companhia;

(c) Autorizar expressamente a Diretoria e os representantes legais da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos e tomarem todas e quaisquer providências, bem como adotarem todas as medidas necessárias à formalização e efetivação da Oferta de Resgate Antecipado e para a realização da aquisição facultativa com o consequente cancelamento das Debêntures da Terceira Emissão Adquiridas; e

(d) Ratificar todos os atos já praticados pelos diretores e/ou representantes da Companhia com relação às deliberações acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. **Mesa:** Sr. Edgard Gomes Corona – Presidente, e Sr. Thiago Lima Borges - Secretário. **Conselheiros presentes:** Srs. Edgard Gomes Corona, Daniel Rizardi Sorrentino, Thiago Lima Borges, Ricardo Leonel Scavazza, Soraya Teixeira Lopes Corona e Diogo Ferraz de Andrade Corona.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 10 de maio de 2019.

Mesa:

Edgard Gomes Corona
Presidente

Thiago Lima Borges
Secretário